



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-010 Erechim – RS



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PREGÃO

### PRESENCIAL 160/2019

### REVOGAÇÃO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para realizar avaliação psicológica ocupacional aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

A Secretaria Municipal de Saúde através da manifestação da Gestora Contratual Dra. Kamila Gimenes, com anuência do Secretário Municipal de Saúde Sr. Dércio Nonemacher, conforme folhas 118, 123 e 125 do processo, requereu a revogação da presente licitação, tornando sem efeito o presente processo licitatório, uma vez que foram realizadas as avaliações de todos os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde até o final do ano de 2019, através das avaliações psicológicas promovidas junto a DETRAN na ocasião da renovação de habilitação.

A Pregoeira e sua equipe de apoio, em análise ao caso em tela, entende que a solicitação acima referida, encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõem:

Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

127  
P



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-010 Erechim – RS



Dessa forma, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com fulcro nos princípios do interesse público e da legalidade, opina pela **revogação** da presente licitação, abrindo-se o prazo previsto no Artigo 109, Inciso I, "c", da Lei Federal 8.666/93.

Encaminha-se para decisão da Autoridade Superior.

Erechim, 22 de janeiro de 2020.

Tífani Dagostini  
Pregoeira Oficiala

Leticia dos Santos Prativiera  
Equipe de Apoio

Roberta Bonatti

DE ACORDO

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER

Secretária Municipal de Administração em Exercício